



EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTES BOLSISTAS DO PROGRAMA DE MONITORIA- PROGRAMAS INTEGRAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFAM

EDITAL Nº 07/ 2025

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS IRANDUBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, nomeado pela Portaria nº 694-GR/IFAM, 14 de maio de 2025, publicada no DOU nº 91 do dia 16 de maio de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o **Decreto Federal nº 7.234, de 19 de julho de 2010**, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, considerando a Resolução nº 001 – CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024, que institui a Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM do IFAM (PAES/IFAM), Portaria nº 611/2022/GR/IFAM, de 19 de abril de 2022, que reedita a Portaria nº. 1.000-GR/IFAM/07.10.2011, com alteração no parágrafo único e no inciso II do Art. 9º, que Normatiza a Execução e Aplicação da Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFAM, a Resolução nº. 94-CONSUP/IFAM/23.12.2015, que dispõe sobre a Nova Organização Didático-Acadêmica do IFAM, o Plano de Ações Estratégico de Acesso, Permanência e Êxito dos (as) discentes do IFAM - Resolução nº. 12-CONSUP/IFAM/03.04.2017, assim como a Resolução nº. 34-CONSUP/IFAM/21.10.2013, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFAM, torna público o presente edital do Processo Seletivo de bolsistas de monitoria 2025/2, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa de Monitoria do IFAM é regido pelos seguintes objetivos:

- II. Contribuir na formação plena do estudante através da articulação de processos de ensino-aprendizagem, diferenciados e individuais, necessários à apropriação de conceitos teórico/práticos de seu curso permitindo a intervenção consciente na realidade.
- III. Defender a igualdade de direitos da permanência e desenvolvimento dos discentes com dificuldade de aprendizagem.
- IV. Oportunizar ao discente e aos docentes as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem por intermédio da construção de saberes e tecnologias necessárias à sociedade integrando trabalho, ciência, cultura e tecnologia.

2. DAS VAGAS PARA BOLSISTAS MONITORES

2.1 São oferecidas 04 (quatro) vagas para discentes monitores bolsistas distribuídas entre as disciplinas dos cursos que possuem maiores índices de reprovação e demanda de atividades do Campus Iranduba, conforme Quadro 1.

Quadro 1.

Curso do Candidato	Disciplina	Vagas
Técnico em Informática (integrado)	Programação Orientada a Objetos	01
Técnico em Informática (integrado)	Lógica de Programação e Estrutura de Dados	01
Técnico em Informática (integrado) Técnico em Administração (integrado)	Matemática 1	02

2.2 O candidato terá que atender o pré-requisito da nota mínima 6,0 (seis) no coeficiente de rendimento da disciplina que pleiteia ser monitor, para ter sua inscrição homologada;

2.3 A disciplina precisa ter sido cursada no IFAM, nos últimos cinco (5) anos;

2.4 Considerando que no âmbito do IFAM ainda não foi publicada nenhuma normativa que regulamente um Programa de monitoria para o Ensino Médio, neste edital, estaremos usando como referência o Anexo da Resolução nº 34-CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013, que aprova Regulamento do Programa de Monitoria dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas como parâmetro também para os bolsistas do ensino Médio.

2.5 A vigência da monitoria será de até 60 dias letivos;



3. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

3.1 Para o Bolsista- Monitor– Nível Médio, o valor mensal da bolsa será de:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais) para discentes bolsistas com carga horária de 8h semanais;

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas virtualmente no período de **23 a 25 de setembro de 2025** pelo link:

4.2 No ato da inscrição o discente deverá anexar ao formulário de inscrição o histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;

4.3 O discente poderá concorrer em apenas uma disciplina.

4.4 Somente poderão participar do edital os discentes do IFAM – Campus Iranduba, que atendam os seguintes critérios:

- a) estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- b) disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 3 deste edital;
- c) não possuam qualquer tipo de vínculo empregatício, bem como estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsas; e
- d) não estejam matriculados (as) em outra instituição de ensino.

4.5 O recebimento de qualquer um dos benefícios estudantis relacionados ao programa socioassistencial da Política de Assistência Estudantil do IFAM não caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será constituído de duas fases: análise do histórico e prova objetiva de conhecimento da disciplina que está se candidatando.

5.2 Os critérios utilizados para a seleção serão:

- a) Ter cursado a disciplina que se candidatou, com coeficiente de rendimento mínimo de **6,0** conforme item 2 – ELIMINATÓRIO;
- b) Maior pontuação na prova objetiva – ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO. Poderão ser explorados todos os assuntos referentes ao programa da disciplina para a qual o (a) discente está se candidatando, assim como das disciplinas pré-requisitos.
- c) O critério utilizado para desempate na seleção será: maior Coeficiente de Rendimento Escolar no histórico do candidato(a).

5.3 A prova será realizada no dia **1º de outubro de 2025, às 09h**, em local a ser divulgado junto com a homologação das inscrições. No ato da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

5.4 A nota final será a média aritmética ponderada da prova de conhecimento específico (peso = 7) e do componente curricular em que pleiteia a monitoria (peso = 3).

5.5 Para fins de classificação, a média final deve ser maior que 6,0.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Nº	Atividade	Data	Local
1	Publicação do Edital	23/09/25	Site: https://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba
2	Inscrições	23/09 a 25/09	Link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeE3Sex1Yyx5ff4nGIjlaFGYOE-NrE2ER3OXnd-HAfiDqWnYhQ/viewform?usp=sharing&ouid=105266197032916468308
3	Homologação de Inscrições	26/09/25	Site: https://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba



4	Prova de Conhecimento	1º/10/2025, às 09h	Salas de aula do campus
5	Resultado Parcial	1º/10/2025, a partir das 17	Site: https://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba
6	Recursos	02/10/2025, até às 13h	Protocolo do campus
7	Resultado Final	03/10/2025	Site: https://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba
9	Início dos trabalhos e vigência da bolsa	06/10/2025	Espaços pedagógicos presenciais
10	Data limite para envio do termo de compromisso, plano de trabalho, cópiado cartão do banco onde será debitada a bolsa (em nome do aluno)	07/10/2025, até às 17h	e-mail: cae.cir@ifam.edu
11	Final dos trabalhos e da vigência da bolsa	12/ 12/2025	-----

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado final, bem como todos os demais resultados parciais serão divulgados no site do Campus Iranduba, através do endereço: <https://cir.ifam.edu.br/> conforme cronograma.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 Constituem-se deveres e atribuições do Discente Monitor:

- I. Exercer sob supervisão do Professor-Orientador atividades didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento e domínio, relacionadas à:
- Atender prioritariamente, dentro de seu nível de competência, aos discentes dos Cursos Técnicos para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas e demais atividades pertinentes;
 - Elaboração de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
 - Apoiar ao professor-orientador na elaboração de material didático complementar;
 - Cumprir carga horária da monitoria, conforme plano de trabalho elaborado em conjunto com o professor-orientador registradas em folha de frequência mensal. Essas atividades podem ocorrer em formato híbrido;
 - Publicar no SIGAA da disciplina e demais canais de comunicação que exista entre o professor-orientador e a turma, seus horários disponíveis para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando a constante melhoria da qualidade do Programa quanto a seus objetivos dispostos.

8.2 Constituem-se atribuições e deveres do Professor-Orientador:

- Compor a Comissão de seleção do Programa de Apoio a Monitoria, quando designado pela Coordenação de Curso ou Departamento de Ensino (elaborar, disponibilizar gabarito, corrigir e responder aos recursos das provas de seleção);
- Auxiliar o discente monitor na construção do plano de trabalho;
- Orientar o discente monitor na execução das suas atividades previstas no Programa de Apoio a Monitoria;
- Analisar, semestralmente, relatório de atividades desenvolvidas, elaborado pelo discente monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos e emitir parecer avaliativo com base no relatório semestral;
- Indicar formalmente a substituição de monitor à Coordenação ou Departamento de Ensino para providências cabíveis;
- Controlar a frequência do monitor, acompanhando seu desempenho e encaminhando a ficha de frequência a comissão de monitoramento dos Programas Integrais para efeito de remuneração e avaliação do monitor;
- Participar das reuniões de organização, avaliação e sistematização das atividades referentes à Monitoria;
- Orientar a elaboração de artigos, banners e apresentação em eventos de atividades realizadas na Monitoria, divulgando-as em eventos e periódicos;
- Fazer cumprir a publicação no SIGAA da disciplina e demais canais de comunicação no que concerne aos horários disponíveis do monitor para atendimento, inclusive, o atendimento individual visando a constante melhoria da qualidade do Programa de Monitoria;



Parágrafo único: O Professor-Orientador deverá dedicar até 2(duas) horas semanais ao Programa de Monitoria do IFAM. A carga horária dedicada ao Programa de Monitoria do IFAM deverá constar no Plano de Atividade Docente (PIT)

9. DO CANCELAMENTO

9.1 O cancelamento das atividades de monitoria será realizado nas seguintes situações:

- a) Por solicitação do Estudante Monitor, através de requerimento a Coordenação do Curso e/ou ao Departamento de Ensino ao qual está vinculado;
- b) Por indicação do Professor-Orientador responsável pela orientação do discente-monitor, com motivo justificado formalmente por escrito a Coordenação do Curso e/ou ao Departamento de Ensino ao qual está vinculado;
- c) Por indicação realizada via parecer elaborado pela Comissão de monitoramento dos Programas Integrais do respectivo Campus, quanto a irregularidades comprovadas na inaplicabilidade dos objetivos, finalidades e atribuições do Discente-Monitor, no que concerne as atribuições técnicas dessa Equipe no Programa de Monitoria;
- d) Pelo trancamento ou cancelamento de matrícula;
- e) Pela conclusão do curso;
- f) Por infrequência às atividades mensais de monitoria.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A Bolsa Monitoria, dentro dos padrões especificados na lei, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- b) O processo seletivo para preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Bolsas de Monitoria do IFAM - Campus Iranduba terá validade até o término do semestre 2025/2, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional para o semestre letivo 2026/1.
- c) A inscrição do (a) candidata(a) implica o conhecimento do teor da Resolução que regulamenta o Programa de Bolsas de Monitoria no âmbito do IFAM e a aceitação das condições previstas, tais como as que se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- d) O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- e) É obrigatória a apresentação mensal de relatório pelo monitor, com anuência do orientador, a cada **5º dia útil do mês subsequente** ao início das atividades, enviado para o e-mail: cae.cir@ifam.edu.br
- f) Todas as atividades serão desenvolvidas fora do horário regular das aulas do estudante-monitor.
- g) A carga horária deve ser distribuída no plano de trabalho contemplando o tempo dedicado ao planejamento, ao efetivo atendimento aos discentes e às demais atividades inerentes à monitoria.
- h) O discente Monitor e o professor-orientador na conclusão dos seus trabalhos, receberão certificado de participação no Programa de Monitoria do IFAM emitido pela Direção Geral do Campus.
- i) Os casos omissos serão resolvidos, pela Comissão dos Programas Integrais em conjunto com a Direção-geral do IFAM- Campus Iranduba.

Irاندuba (AM), 23 de setembro de 2025

DIRETOR GERAL DO CAMPUS IRANDUBA

Portaria GR/IFAM nº 694-GR/IFAM, 14 de maio de 2025



ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DO (A) BOLSISTA MONITOR

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, aluno (a) do Curso de _____, Matrícula _____, a partir da presente data, passarei a integrar o Programa Bolsa Monitoria do *Campus Iranduba*, e declaro estar ciente:

- 1 - Das normas que regem o Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Iranduba*;
- 2 - De que a minha participação na Bolsa Monitoria do *Campus Iranduba* não estabelece nenhum vínculo empregatício entre a minha pessoa e a instituição;
- 3 - De que a infração a qualquer dos artigos do Regulamento do Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Iranduba* implicará no meu desligamento ou suspensão do referido Programa;
- 4 - De que o não comparecimento sem motivo justificado, por 8 (oito) dias consecutivos ou 15 (quinze) dias intercalados, no período do mês, implicará no cancelamento da minha Bolsa Monitoria;
- 5 - De que, no interesse e por conveniência da instituição, diretorias e coordenadorias parceiras e do respectivo setor, se comprovado rendimento insatisfatório, poderei ser remanejado para outro setor ou desligado do Programa;
- 6 - Do valor da Bolsa Monitoria, que é de R\$ _____ (_____). Assumo, pois, compromisso de prestar ___ horas semanais de atividades, junto ao Departamento Acadêmico _____ do *Campus Iranduba*.

_____ (AM) , ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Bolsista de Monitoria

Assinatura do(a) Supervisor(a)



ANEXO II

PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA

1. IDENTIFICAÇÃO	
Curso:	
Coordenador do Curso:	
Matrícula SIAPE:	E-mail:
Telefone:	Celular:
Professor Orientador do Monitor:	
Matrícula SIAPE:	E-mail:
Telefone:	Celular:
Nome do Estudante Monitor:	
2. ÁREA E DISCIPLINA(S) ATENDIDA(S)	
3. ESTRATÉGIAS DE TRABALHO	
4. RECURSOS DIDÁTICOS	
5. LOCAL, HORÁRIO E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO	
6. PROPOSTAS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES AO ATENDIMENTO (Atividades de ensino, pesquisa e extensão)	
7. HORÁRIO DO MONITOR	
<u>Horário de Monitoria</u>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS
PRO-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS IRANDUBA



Segunda-Feira	Terça-Feira	Quarta-Feira	Quinta-Feira	Sexta-Feira	
8. OBSERVAÇÕES					
9. ASSINATURAS:					
Observação: Inserir a assinatura eletrônica do SOUGOV.					
_____ Discente Monitor			_____ Professor Orientador		
_____ Coordenação e/ou Departamento de Ensino					
Irاندوبا, _____ de _____ de _____.					

ANEXO III

FICHA DE FREQUÊNCIA DO ESTUDANTE MONITOR

MONITOR (A):
ORIENTADOR (A):
DISCIPLINA:
PERÍODO: ____/____/2025 A ____/____/2025
CARGA HORÁRIA MENSAL REALIZADA:

[illegible]

Observação: Inserir a assinatura eletrônica do SOUGOV.

Irlanduba, _____ de _____ de 20_____

Discente Monitor

Professor Orientador



ANEXO IV – RELATÓRIO FINAL DO MONITOR

MONITOR(A):

DISCIPLINA:

PROFESSOR ORIENTADOR:

SEMESTRE/ANO LETIVO:

PERÍODO DA MONITORIA: ____/____/2025 A ____/____/2025

CARGA HORÁRIA TOTAL:

1. Cite as principais atividades que você desenvolveu na Monitoria:

2. Como você avalia sua experiência na realização dessas atividades?

() Excelente () Bom () Regular () Insuficiente

- 2.1. Faça um resumo das atividades que deram certo e seus aspectos positivos?

- 2.2. Quais as atividades que não obtiveram o êxito esperado? Quais os aspectos a melhorar?

3. Como você avalia o aproveitamento das atividades de Monitoria pelos estudantes da disciplina em que você atuou?

4. Quais as suas sugestões para a melhoria do Programa de Monitoria?

Iranduba/AM, ____ de _____ de 2025.

Observação: Inserir a assinatura eletrônica do SOUGOV.

Assinatura do Monitor (a)

Nome:

Matrícula:
